JUSTIFICATIVA DE DESNECESSIDADE DA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.000326/2023-23)

O **MUNICÍPIO DE TERESINA/PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0020-27, por meio do seu representante legal, **JAMES GUERRA JÚNIOR**, brasileiro, piauiense, residente e domiciliado nesta Capital; na qualidade de **Gestor da SEMDUH**, nos autos do **Processo Eletrônico nº 00030.000326/2023-23**, vem **JUSTIFICAR** a **DESNECESSIDADE DA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme previsto no Decreto Municipal nº 21.521/2021, com fundamento na delegação de competência realizada por meio do Decreto Municipal nº 23.544/2023, especificamente no artigo 2º, **por meio do qual se estabelece que o ordenador de despesas do órgão possui competência para celebrar contratos, razão pela qual resta superada a exigência regulamentar supracitada, no que diz respeito à necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal**.

Dessa forma, **JUSTIFICA-SE** a **DESNECESSIDADE DA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, como condição prévia para a celebração do instrumento contratual em questão, conforme os fundamentos explicitados nesta justificativa e ainda com base nos demais elementos constantes do **Processo Eletrônico nº 00030.000326/2023-23**.

Teresina/PI, 15 de maio de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
James Guerra Júnior
Secretário da SEMDUH

Documento assinado eletronicamente por **James Guerra Júnior**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH**, em 15/05/2023, às 08:37, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **7120932** e o código CRC **3B6BD904**.